



110
M

ESTADO DO PIAUÍ - PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPO MAIOR
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Rua Siqueira Campos, 372 - Centro. Fone: (86) 3252-3882.
CEP.64280-000

PROC. Nº 10.168/08
AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT
REQUERENTE: ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS
REQUERIDO: BRADESCO SEGUROS S/A

DESPACHO

DEFIRO o pedido de execução pleiteado pelo exequente constante em petição de fls. 107/108, devendo ser intimada a parte devedora para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da quantia certa constante do título judicial de fls. 95/101, sob pena de pagamento de multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da condenação, conforme previsão no artigo 475-J do Código de Processo Civil.

Não havendo o pagamento no prazo determinado, DEFIRO o prosseguimento do feito com o encaminhamento dos autos para a efetivação de bloqueio on line, via Bacen Jud, nos termos do artigo 655-A do CPC, no valor indicado pela parte autora em seu pleito de execução.

Em havendo resposta positiva, INTIME-SE a parte Executada/ Devedora, para querendo apresentar impugnação a penhora no prazo de 15 dias, conforme Art. 475-J, § 1º, do CPC.

Cumpra-se.

Campo Maior, 17 de agosto de 2012.


Juíza Elvanice Pereira de Sousa Frota Gomes
Titular do JECC

Ciente em: 25/09/10
Alexson (fido) D. Lobo
(5662220000)



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPO MAIOR - PIAUÍ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
Rua Siqueira Campos, 372 – fone – 3252-3882

Proc. Nº 10168/2008

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a parte requerida foi devidamente intimada pa efetuar o pagamento da condenação, conforme se vê às fls.110, tendo decorrido o prazo sem que tenha feito.

Campo Maior, 08.01.2013

Maria José de Spuza Silva
Serventuária